



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 064 Nº 021 - PARTE 1

Sexta-feira, 01 de dezembro de 2023

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº. 029/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, do cargo em comissão de **Assessor de Apoio Administrativo** da Câmara Municipal de Jericó-PB, regularmente inscrita no CNPJ de nº 01.633.342/0001-01, o Sr. **MOISES RODRIGUES BANDEIRA**, portadora do CPF de nº 095.881.194-64.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
Augusto Barbosa de Sousa Neto  
Presidente  
CPF: 037.701.904-67

### PORTARIA Nº. 028/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, do cargo em comissão de **Assessor Legislativo** da Câmara Municipal de Jericó-PB, regularmente inscrita no CNPJ de nº 01.633.342/0001-01, a Sra. **PAULA REGINA CUSTÓDIO PEREIRA**, portadora do CPF de nº 100.584.694-43.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
Augusto Barbosa de Sousa Neto  
Presidente  
CPF: 037.701.904-67

### PORTARIA Nº. 026/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, do cargo em comissão de **Chefe de Setor Pessoal** da Câmara Municipal de Jericó-PB, regularmente inscrita no CNPJ de nº 01.633.342/0001-01, o Sr. **RENATO JOÃO DE LIMA MOURA**, portador do CPF de nº 703.584.384-11.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
Augusto Barbosa de Sousa Neto  
Presidente  
CPF: 037.701.904-67

### PORTARIA Nº. 027/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, do cargo em comissão de **Assessor Legislativo** da Câmara Municipal de Jericó-PB, regularmente inscrita no CNPJ de nº 01.633.342/0001-01, o Sr. **HELLINGTON BERGUE MUNIZ DE OLIVEIRA**, portadora do CPF de nº 053.781.564-32.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

  
Augusto Barbosa de Sousa Neto  
Presidente  
CPF: 037.701.904-67

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 001/2023**

Ocorrência: Rescindido amigavelmente

TERMO RESCISÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ E FRANCISCO EDMILSON DANTAS DE LIMA, PARA FUNÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA.

Termo de rescisão contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Jericó – Rua Padre Jeronimo Munhoz Martins, 185 - Centro - Jericó - PB, CNPJ nº 01.633.342/0001-01, neste ato representada pelo Senhor Vereador Presidente Augusto Barbosa de Sousa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Teodora Maria de Oliveira, S/N – Alto do Cruzeiro - Jericó - PB, CPF nº 037.701.904-67, Carteira de Identidade nº 2554014 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO EDMILSON DANTAS DE LIMA, Brasileiro, casado, residente e domicílio da na Zona Rural – Sitio Malhadinha - Jericó - PB, CPF nº 805.303.974-04, Carteira de Identidade nº 333581684 SSDS/SP, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover a rescisão do respectivo contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação do Servidor para exercer a Função de Agente de Segurança, os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Rescindir o contrato observadas as disposições nele contidas e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS TERMOS DA RESCISÃO:**

Consideradas as cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido por comum acordo entre as partes contratantes - Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jericó - PB, 30 de Novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



Augusto Barbosa de Sousa Neto  
Presidente  
CPF: 037.701.904-67

Vereador Presidente

037.701.904-67

PELO CONTRATADO

FRANCISCO EDMILSON DANTAS DE

LIMA

805.303.974-04

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 002/2023**

Ocorrência: Rescindido amigavelmente

TERMO RESCISÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE

JERICÓ E SESEFREDO LOPES DE OLIVEIRA NETO., PARA FUNÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA.

Termo de rescisão contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Jericó – Rua Padre Jeronimo Munhoz Martins, 185 - Centro - Jericó - PB, CNPJ nº 01.633.342/0001-01, neste ato representada pelo Senhor Vereador Presidente Augusto Barbosa de Sousa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Teodora Maria de Oliveira, S/N – Alto do Cruzeiro - Jericó - PB, CPF nº 037.701.904-67, Carteira de Identidade nº 2554014 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SESEFREDO LOPES DE OLIVEIRA NETO, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Rua Cirilo de Freitas, Nº 291 – Jardim Horizonte - Jericó - PB, CPF nº 154.397.124-53, Carteira de Identidade nº 4.172.303 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADA, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover a rescisão do respectivo contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação do Servidor para exercer a Função de Agente de Segurança, os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Rescindir o contrato observadas as disposições nele contidas e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS TERMOS DA RESCISÃO:**

Consideradas as cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido por comum acordo entre as partes contratantes - Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

Jericó - PB, 30 de Novembro de 2023.

PELO CONTRATANTE



Augusto Barbosa de Sousa Neto

Vereador Presidente

037.701.904-67

PELO CONTRATADO

SESEFREDO LOPES DE

OLIVEIRA NETO,

154.397.124-53



**EXPEDIENTE:**

Diagramação: *Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira*  
*Neirrobisson de S. Pedroza Junior*  
(Advogado OAB/PB 21.444)  
[comunicacao@jerico.pb.gov.br](mailto:comunicacao@jerico.pb.gov.br)